



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025/SAAF/SEFAZ

Processo SEFAZ-PRO-2025/03520

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestar serviço de locação de Sistema de Controle de Acesso, compreendendo locação de catracas, cancelas, portas restritas, dispositivos leitores biométricos, licenças de softwares e serviço de manutenção preventiva e corretiva para os Complexos da sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e da Unidade Fazendária no bairro Coxipó

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Após a publicação do edital da licitação em epígrafe, com sessão de abertura das propostas agendada para 17 de setembro de 2025, foram apresentados diversos pedidos de esclarecimento e de impugnação, abaixo detalhados:

	Solicitante	Data de Envio
1	V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA (pedido de esclarecimento)	11/09/2025
2	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (pedido de esclarecimento)	12/09/2025
3	FACEPASS SOLUÇÕES DE ACESSO LTDA (pedido de impugnação)	12/09/2025

Todos os questionamentos trataram de aspectos técnicos do objeto licitado, em especial as especificações dos equipamentos da solução que se pretende contratar, sobre os quais o Pregoeiro não possui conhecimento técnico para analisar, de modo que, com fundamento no art. 142, § 4º, do Decreto Estadual n. 1.525/2022¹, foi solicitada a manifestação da área técnica correspondente, responsável pela elaboração do termo de referência e especificações técnicas, qual seja, a Superintendência de Patrimônio e Serviços-SUPS e a Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária - STDI.

As manifestações foram enviadas pela SUPS e STDI em 16 de setembro de 2025 (SEFAZ-DIC-2025/26953, SEFAZ-DIC-2025/26939 e SEFAZ-DIC-2025/26930), respondendo todos os questionamentos apresentados:

¹ § 4º Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Solicitante	Questionamento	Resposta da SUPS/STDI
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA (pedido de esclarecimento de 11/09/2025)	Questionamento 01 - Qual o número de usuários ativos que deverão ter acesso simultâneo ao sistema?	Os leitores de reconhecimento facial especificados deverão possuir capacidade individual para armazenamento de até 10.000 (dez mil) faces, podendo ser expandidos para até 100.000 (cem mil) faces por equipamento. Nessa perspectiva, a solução tecnológica deverá contemplar software apto a suportar a somatória integral de todas as faces cadastradas nos diferentes leitores, assegurando a plena integração em ambiente centralizado, de forma a permitir a gestão unificada, segura e eficiente do controle de acesso. Cumprir destacar que os leitores em questão deverão operar, no mínimo, com a capacidade de 10.000 (dez mil) faces, uma vez que são esses equipamentos que efetivamente alimentam o sistema. Essa exigência justifica a escolha do modelo especificado, pois garante a robustez necessária para atender à demanda da instituição, assegurando confiabilidade, continuidade administrativa e interoperabilidade plena entre todos os pontos de acesso
	Questionamento 02 - Quantas estações de cadastramento serão instaladas?	A Estação de Cadastramento de Visitantes, que inclui computador, monitor, teclado, mouse e câmera USB, será atendida pela SEFAZ/ MT
ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (pedido de esclarecimento de 12/09/2025)	Questionamento 01 - Item 11: Catraca tipo III Em atenção ao item que trata da Capacidade de MTBF - Mean Time Between Failures: mínimo de 5.000.000 ciclos, solicitamos gentilmente esclarecimento quanto à terminologia utilizada. Considerando que o valor está expresso em ciclos, e não em tempo (horas), entendemos que o termo mais adequado tecnicamente seria MCBF – Mean Cycles Between Failures, utilizado para equipamentos eletromecânicos que operam por ciclos. Assim, questionamos: O correto seria "MCBF – Mean Cycles Between Failures: mínimo de 5.000.000 ciclos"? Está correto nosso entendimento?	Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer que, embora conste no instrumento convocatório a terminologia "MTBF – Mean Time Between Failures", a métrica aplicável ao caso em tela, por se tratar de equipamento eletromecânico cuja operação se dá por ciclos, deve ser interpretada como MCBF – Mean Cycles Between Failures. Dessa forma, a exigência de mínimo de 5.000.000 (cinco milhões) de ciclos permanece inalterada, devendo ser compreendida nos termos técnicos consagrados para este tipo de equipamento.
	Questionamento 02 - Item 17: Kit de acessórios para portas Trabalhar com corrente de operação máxima de 350mA; Considerando o item do edital que estabelece corrente de operação máxima de 350mA, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos que, em função da tensão de alimentação aplicada, possam apresentar variações técnicas de corrente, desde que atendam aos demais	Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer que, em relação ao item do edital que estabelece corrente de operação máxima de 350mA, será aceita a possibilidade de fornecimento de equipamentos que, em função da tensão de alimentação aplicada, possam apresentar variações técnicas de corrente, desde que não ultrapassem o limite de 500mA. Essa flexibilidade visa contemplar variações operacionais sem comprometer os requisitos técnicos, a segurança, o desempenho ou a conformidade do produto com as normas exigidas.



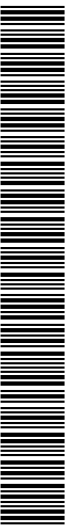
SEFAZ/DIC/202527070



Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	<p>requisitos técnicos e operacionais exigidos, sem prejuízo à segurança, desempenho ou conformidade do produto.</p>	
	<p>Questionamento 03 - Item 06: Leitor tipo II “O leitor de reconhecimento facial multitecnologia deve ter suporte de idioma integrado para interação com o usuário nos seguintes idiomas: o Inglês; o Português (Brasileiro); o Francês; o Espanhol (internacional).”</p> <p>Considerando que o equipamento ofertado possui suporte integrado aos idiomas Inglês, Português (Brasileiro) e Espanhol (Internacional), entendemos que essa configuração contempla a maioria dos perfis de usuários previstos para o sistema, conforme as exigências funcionais do edital. Entendemos que a ausência do idioma Francês não compromete a conformidade técnica do equipamento com os requisitos estabelecidos. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer que, considerando o item do edital que exige suporte integrado aos idiomas Inglês, Português (Brasileiro), Francês e Espanhol (Internacional), será considerada aceitável a oferta de equipamentos que ofereçam suporte aos idiomas Inglês, Português (Brasileiro) e Espanhol (Internacional). Essa configuração contempla a ampla maioria dos perfis de usuários previstos para o sistema, garante a ampla concorrência e atende aos requisitos funcionais e operacionais do edital, sem prejuízo à conformidade técnica, segurança ou desempenho do equipamento</p>
	<p>Questionamento 04 - Item 08: Cancela Automática de Estacionamento Fotocélula para cancela “Confeccionado em policarbonato com dimensões de: 80 x 25 x 25 mm.”</p> <p>Considerando que o edital apresenta dimensões fixas para o corpo da fotocélula (80 x 25 x 25 mm), entendemos que essas medidas podem ser tratadas como valores de referência, desde que o modelo proposto atenda plenamente aos requisitos funcionais exigidos para aplicação em cancelas automáticas. Entendemos que, um modelo que possua variação dimensional de até 5% em relação às medidas indicadas no edital, compatível com os sistemas de instalação e amplamente utilizado no mercado, não compromete a conformidade técnica do equipamento com os requisitos estabelecidos. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer que, em relação às dimensões especificadas para o corpo da fotocélula (80 x 25 x 25 mm), será aceita a possibilidade de fornecimento de modelos que apresentem variação dimensional de até 5% em relação às medidas indicadas, desde que compatíveis com os sistemas de instalação, amplamente utilizados no mercado e que atendam plenamente aos requisitos funcionais exigidos para aplicação em cancelas automáticas. Essa flexibilidade não compromete a conformidade técnica, a segurança ou o desempenho do equipamento.</p>
	<p>Questionamento 05 - Item 13: Servidor para o Sistema Unificado de Segurança “Servidor de arquitetura x86 com 02 processadores físicos 10-Core ou superior.” “O servidor deve possuir 04 processadores com tecnologia 10-Core ou superior com no mínimo clock de 2.8GHz, originalmente desenvolvido para servidores.”</p>	<p>Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer que, considerando a divergência identificada no edital quanto à quantidade de processadores exigidos para o servidor (02 ou 04 processadores físicos com tecnologia 10-Core ou superior), será considerada como válida a configuração com 02 processadores físicos 10-Core ou superior, conforme compatível com a arquitetura x86 e com o desempenho mínimo exigido de 1.200 pontos no índice SPEC. Essa configuração atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e de desempenho estabelecidos, sem prejuízo à</p>





Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	<p>Prezados, respeitosamente solicitamos esclarecimento quanto ao ITEM 13, que apresenta divergência na quantidade de processadores exigidos para o servidor, mencionando inicialmente 2 processadores físicos com 10 núcleos e, posteriormente, 4 processadores com a mesma tecnologia. Entendemos que a configuração correta é a de 2 processadores, conforme reforçado pela exigência de desempenho mínimo de 1.200 pontos no índice SPEC, compatível com essa arquitetura. Poderia, por gentileza, confirmar se está correto o nosso entendimento?</p>	<p>conformidade do equipamento.</p>
	<p>Questionamento 06 - “05 portas USB 3.0, sendo pelo menos duas portas na parte traseira dedicadas para teclado e mouse”</p> <p>Considerando a exigência de 05 portas USB 3.0, sendo ao menos duas traseiras dedicadas para teclado e mouse, entendemos que oferecendo um produto que possua 04 portas USB 3.2 — tecnologia equivalente e superior à USB 3.0 — distribuídas entre frontal, traseira e interna, além de duas portas adicionais USB 2.0, totalizando 06 portas USB plenamente compatíveis com os periféricos mencionados, não há prejuízo ao atendimento funcional e técnico do requisito estabelecido. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer que, considerando a que a exigência de 05 portas USB 3.0, com pelo menos duas traseiras dedicadas a teclado e mouse, admite a utilização da configuração apresentada, com 04 portas USB 3.2 e 02 portas USB 2.0, desde que garantido o pleno atendimento funcional e técnico ao requisito estabelecido no edital. Essa composição assegura compatibilidade com os periféricos mencionados, sem prejuízo à conformidade, segurança ou desempenho do equipamento.</p>
<p>FACEPASS SOLUÇÕES DE ACESSO LTDA (pedido de impugnação de 12/09/2025)</p>	<p>DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE E DA BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (POSSÍVEL DIRECIONAMENTO)</p> <p>No planejamento de suas aquisições produtos e serviços, a Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos produtos/serviços existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no Edital de características atípicas.</p> <p>No Edital em comento, diversas especificações restringem a competitividade ao impor características exclusivas de determinados fabricantes, sem comprovação de que tais exigências são indispensáveis à Administração Pública. Trata-se de direcionamento claro, uma vez que os critérios adotados coincidem, de forma reiterada, com produtos de marcas específicas, limitando a participação de fornecedores com soluções equivalentes</p> <p>Em análise aos pontos abordados, verifica-se que a avaliação técnica dos itens revela forte direcionamento a um ecossistema fechado de fornecedores específicos, notadamente às soluções da Genetec (VMS, LPR e Synergis) e aos equipamentos da HID/Mercury (controladoras e leitores).</p>	<p>A impugnação apresentada pela empresa FACEPASS SOLUÇÕES DE ACESSO LTDA, doravante denominada Impugnante, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, alega em síntese, que o instrumento convocatório contém exigências que restringem a competitividade e direcionam o certame para fabricantes específicos, notadamente Genetec e HID/Mercury, violando os princípios da isonomia, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa.</p> <p>A presente resposta técnica tem o objetivo de analisar, ponto a ponto, os argumentos apresentados pela Impugnante e demonstrar que as especificações técnicas contidas no edital são indispensáveis para garantir a segurança, a interoperabilidade e a eficiência do sistema de controle de acesso da SEFAZ/MT, e que, ao contrário do alegado, existe uma pluralidade de fabricantes capazes de atender plenamente aos requisitos estabelecidos, conforme identificado na fase pré-licitação que fundamentou a elaboração do edital.</p> <p>Durante a fase de elaboração do edital, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado para identificar as soluções disponíveis e os fabricantes capazes de atender aos requisitos de segurança cibernética da SEFAZ/MT. Esta pesquisa envolveu a análise de múltiplos fornecedores e tecnologias, garantindo que as especificações técnicas não fossem restritivas, mas sim refletissem as melhores práticas de segurança do mercado. A pesquisa identificou diversos fabricantes qualificados em cada categoria de</p>



SEFAZ/MT/IC202527070



Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

equipamento, demonstrando a viabilidade de competição ampla no certame. Os requisitos técnicos foram estabelecidos com base nas necessidades reais de segurança de um órgão estratégico como a Secretaria de Fazenda, considerando as ameaças cibernéticas atuais e as melhores práticas internacionais de segurança física e lógica

DEMONSTRAÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME

Diversidade de Fornecedores Identificados

O ETP identificou pelo menos 4-5 fabricantes qualificados para cada categoria principal:

Sistemas de Controle de Acesso:

Tyco (Johnson Controls) - C-Cure 9000 + iStar Edge G2

1. Rosslare Security - AxTraxNG
2. LenelS2 - OnGuard
3. HID/Mercury - Aero + LP Series
4. Bosch – BIS

Sistemas VMS com LPR:

ISS Securos - SecurOS + Auto

1. Milestone - XProtect + LPR
2. Bosch - BVMS + IVA
3. Digifort - Enterprise + LPR
4. Genetec - Security Center + AutoVu

Leitores Multitecnologia:

HID Global - Signo, iCLASS SE

1. IDEMIA - MorphoWave, VisionPass
2. Invixium - Titan
3. Suprema - FaceStation
4. Lenel - Série Blue Diamond

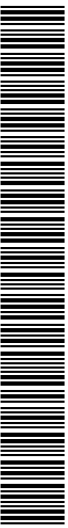
Análise de Custos e Benefícios

A diversidade de fornecedores identificada garante:

- **Competição de preços:** Múltiplos fornecedores reduzem custos
- **Inovação tecnológica:** Competição estimula desenvolvimento
- **Sustentabilidade:** Evita aprisionamento tecnológico
- **Suporte técnico:** Múltiplas opções de manutenção
- **Escalabilidade:** Diferentes abordagens para crescimento

DA IMPORTÂNCIA DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Contexto de Ameaças





Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

		<p>A SEFAZ/MT, como órgão responsável pela arrecadação e fiscalização tributária, é um alvo prioritário para ataques cibernéticos. Os requisitos de segurança estabelecidos no edital refletem as melhores práticas internacionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Protocolo OSDP: Proteção contra clonagem e interceptação- Certificação UL294: Resistência a violação física- Certificação EAL5+: Proteção criptográfica avançada- NDA Compliance: Proteção contra ameaças de segurança nacional <p>Conformidade com Marcos Regulatórios</p> <p>Os requisitos atendem a múltiplos marcos regulatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- LGPD: Proteção de dados pessoais e biométricos- Marco Civil da Internet: Segurança de dados- Decreto nº 9.637/2018: Política Nacional de Segurança da Informação- Normas ABNT: NBR ISO/IEC 27001 e 27002 <p>A análise técnica detalhada demonstra inequivocamente que:</p> <p>O ETP foi elaborado com rigor técnico, identificando múltiplos fabricantes capazes de atender aos requisitos em cada categoria de equipamento.</p> <p>Não há direcionamento, mas sim especificações técnicas fundamentadas em necessidades reais de segurança de um órgão estratégico.</p> <p>A competitividade está assegurada, com pelo menos 4-5 fabricantes qualificados identificados para cada categoria principal.</p> <p>Os requisitos de segurança são indispensáveis, refletindo as melhores práticas internacionais e a conformidade com marcos regulatórios nacionais.</p> <p>A diversidade de soluções garante competição de preços, inovação tecnológica e sustentabilidade da solução.</p>
	<p>A impugnante alega que os elementos críticos que estaria restringindo a competitividade são:</p> <p>1- Integração nativa e obrigatória entre VMS, Controle de Acesso e LPR</p> <p>O Edital exige que o módulo de LPR (AutoVu) seja do mesmo fabricante do VMS e integrado nativamente ao Controle de Acesso.</p> <p>Essa arquitetura praticamente elimina a possibilidade de participação de integradores que utilizem soluções abertas, como Milestone, Digifort, ISS ,</p>	<p>A Impugnante alega que a exigência de integração nativa entre VMS, Controle de Acesso e LPR direciona o certame para a Genetec. Esta alegação é improcedente, conforme demonstrado pela pesquisa de mercado realizada durante a fase pré-licitação.</p> <p>A integração nativa é um requisito fundamental de segurança que permite resposta automática e instantânea a incidentes, sem a latência e vulnerabilidades associadas à integração via API de terceiros. O estudo identificou múltiplas plataformas capazes de atender a este requisito:</p>



SEFAZ/DIC/2025/27070



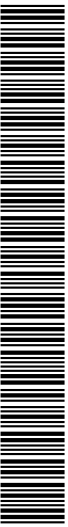
Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Facepass,ou NX Witness, que dependem de integrações via API/SDK abertas.
No mercado, apenas a Genetec possui essa integração nativa e proprietária entre todos os módulos (VMS Omnicast, LPR AutoVu e Controle de Acesso Synergis).

Fabricante	Plataforma	Integração com Controle de Acesso	Integração com LPR
Milestone	XProtect Corporate	Integração com diversos fabricantes via API e módulos específicos (Lenel, Rosslare, HID, Tyco)	Módulo XProtect LPR e integração com LPR de terceiros
Bosch	BVMS	Integração nativa com Access Management System e via API com outros sistemas	Módulo de LPR integrado e análise de vídeo inteligente (IVA)
ISS Securos	SecurOS Platform	Integração com sistemas de controle de acesso via API e protocolos padrão	SecurOS Auto - solução LPR/ANPR integrada com captura até 155 mph
Digifort	Digifort Enterprise	Integração com mais de 400 modelos de dispositivos de controle de acesso	Módulo de LPR nativo com recursos avançados de análise
Genetec	Security Center	Integração nativa com Synergis e sistemas de terceiros	AutoVu LPR integrado nativamente

Adicionalmente, foi identificado que cinco fabricantes distintos possuem condições de atender ao requisito de integração nativa, o que refuta integralmente qualquer alegação de direcionamento exclusivo a um único fornecedor.



SEFAZ/DIC/2025/27070

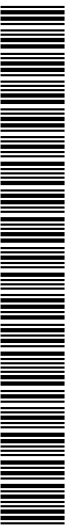




Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

		<p>Leitores com possíveis direcionamentos para o fabricante HID. É importante esclarecer que atualmente existem apenas quatro patentes que abrangem todas as tecnologias de leitura por RFID: HID, NXP, LEGIC e Sony. No Brasil, apenas HID e NXP comercializam seus produtos, sendo que aproximadamente 65% do mercado nacional utiliza soluções da HID. Assim, eventuais alegações de direcionamento ou restrição deveriam recair sobre produtos patenteados pela NXP, e não pela HID.</p> <p>Pontos relevantes na análise:</p> <ul style="list-style-type: none">• A administração está contratando uma solução integrada, e não um produto isolado.• A escolha por determinada patente considerou o maior número de representantes e canais de suporte disponíveis no Brasil.• Questões de criptografia e cibersegurança são determinantes para definir o nível de criticidade e a robustez da solução a ser adotada. <p>Diante disso, conclui-se que a exigência do edital será mantida, por estar fundamentada em critérios técnicos e de segurança</p>
	<p>2 - Obrigatoriedade do protocolo OSDP e certificações internacionais (UL294, EAL5+, NDAA)</p> <p>Essas exigências excluem a maioria dos fabricantes nacionais e restringem o fornecimento de controladoras e leitores a praticamente HID/Mercury. Além disso, ao exigir suporte nativo a HID Seos e HID Mobile Access, o edital reforça a concentração em um único fornecedor.</p>	<p>A exigência do protocolo OSDP e das certificações UL294 e EAL5+ não constitui direcionamento, mas sim uma medida essencial de segurança cibernética. O protocolo OSDP oferece comunicação criptografada AES-128 entre leitores e controladoras, protegendo contra ataques de clonagem e interceptação que são vulnerabilidades conhecidas do protocolo Wiegand.</p> <p>O estudo identificou múltiplos fabricantes que atendem a estes requisitos de segurança:</p>

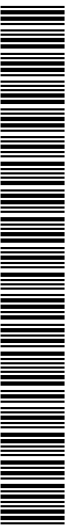




Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

		Fabricante	Produto	Protocolo OSDP	Certificação UL294	Certificação EAL5+
		Rosslare Security	Controladora AC-825IP	Sim	Sim	N/A (controladora)
		Tyco (Johnson Controls)	C-Cure 9000 + iStar Edge G2	Sim	Sim	N/A (controladora)
		LenelS2	Controladoras série LNL	Sim	Sim	N/A (controladora)
		HID/Mercury	LP4502 + Aero	Sim	Sim	N/A (controladora)
		IDEMIA	Leitores biométricos	Sim	Sim	Sim (elemento seguro)
		A certificação EAL5+ aplica-se especificamente aos elementos seguros dos leitores biométricos, garantindo proteção das chaves criptográficas e dados biométricos em conformidade com a LGPD				
	<p>3 - Licenciamento vitalício por câmera, sem custo adicional de redundância e federação multisite</p> <p>Esse modelo de licenciamento não é comum no mercado e está alinhado apenas ao Genetec Security Center Corporate, que oferece federação ilimitada e redundância sem licenças adicionais</p>	<p>O modelo de licenciamento vitalício por câmera e a capacidade de federação multisite são características oferecidas por diversos fabricantes, não sendo exclusivas da Genetec:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Milestone XProtect Corporate: Licenciamento por dispositivo com Milestone Interconnect para federação. - ISS Securos: Modelo de licenciamento flexível com capacidade de federação de servidores. - Digifort Enterprise: Licenciamento por canal com funcionalidades de federação. - Genetec Security Center: Licenciamento vitalício com federação nativa. 				
	<p>4 - Exclusão indireta de concorrentes</p> <p>Ao exigir NDAA compliance e algoritmos top-10 do NIST FRVT, o edital exclui</p>	<p>A exigência de compliance NDAA é uma medida de segurança nacional legítima, excluindo fabricantes considerados de risco. O mercado oferece ampla variedade de</p>				



SEFAZD/IC202527070

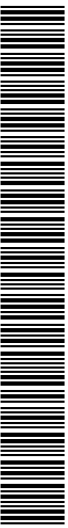




Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	fabricantes asiáticos (Hikvision, Dahua) e diversos fornecedores menores, reforçando a concentração em Axis/Bosch (câmeras LPR) e IDEMIA/HID (facial avançado)	fabricantes NDAA-compliant: - Axis Communications: Linha completa de câmeras LPR NDAA-compliant - Bosch Security: DINION IP starlight 7000 e outras séries - Hanwha Vision: Wisenet Road AI com LPR integrado - Avigilon (Motorola): Câmeras de alta resolução com analytics
	Dos pedidos Ao final a impugnante requer: a) Determinar a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico n.º 014/2025/SAAF/SEFAZ, com a exclusão ou adequação das especificações técnicas que impõem restrições indevidas à competitividade, em especial aquelas que direcionam o objeto a produtos de fabricantes específicos, sem justificativa técnica idônea; b) SUSPENDER o andamento do certame até a efetiva correção do Instrumento Convocatório, de modo a assegurar a ampla participação de licitantes, a observância da isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.	Conclusão: As alegações da Impugnante carecem de fundamentação técnica e desconsideram a ampla pesquisa de mercado realizada durante a fase pré-licitação. Os requisitos estabelecidos são proporcionais às necessidades de segurança da SEFAZ/MT e permitem a participação de múltiplos fornecedores qualificados. Pelo exposto, requer-se o INDEFERIMENTO TOTAL da presente impugnação, com o consequente prosseguimento do certame licitatório em seus termos originais, por ser medida que melhor atende ao interesse público e garante a segurança da infraestrutura crítica da SEFAZ/MT. Pedido Indeferido.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A manifestação da SUPS/STDI é aqui acolhida integralmente, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Estadual n. 7.692/2002² e passa a fazer parte desta resposta, que será disponibilizada aos licitantes no SIAG.

Como foi indicado na manifestação da SUPS/STDI, serão necessárias adequações no Termo de Referência anexo ao edital, a serem formalizadas em termo de retificação que será divulgado no SIAG.

O novo prazo para envio das propostas (integralmente reaberto) e a nova data da sessão pública deste pregão serão comunicados mediante aviso, a ser publicado nos mesmos meios do aviso de abertura desta licitação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Márcia dos Santos Amorosino
Pregoeira Oficial

² § 1º A motivação do ato no procedimento administrativo poderá consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, propostas ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato.



SEFAZ/DIC/2025/27070